



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.440**, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre suplementação de verba".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 20 de outubro de 1.989, conforme autógrafo nº /89:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

2.	EXECUTIVO		
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.6.8	ÁGUA E ESGOTO		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES - Abastecimento de água		
13764471-18	dotação nº 090.....NCZ\$	15.000,00	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		
08421881-03	dotação nº 028.....NCZ\$	53.000,00	
1	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
01010011-01	dotação nº 005.....NCZ\$	7.000,00	
TOTAL.....	.....NCZ\$	75.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....NCZ\$ 75.000,00

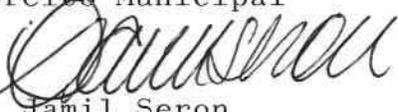
Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de outubro de 1.989.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

  
Osvaldir Darcie  
Prefeito Municipal

  
Jamil Seron  
Oficial de Gabinete II